



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída e sem fins lucrativos, interessada em obter a permissão de uso do Galpão Municipal, conforme as condições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a seleção de associação/entidade da sociedade civil para utilização do Galpão Municipal, localizado na Avenida das Flores, nº 1940, Parque Industrial., com a finalidade de:

- I – Apoiar atividades de armazenamento, beneficiamento, classificação e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e correlatos;
- II – Promover a integração comunitária, a economia solidária e o fortalecimento do associativismo rural;
- III – Estimular a valorização da produção local e a melhoria da renda dos pequenos agricultores;
- IV – Possibilitar parcerias com órgãos técnicos e instituições de pesquisa para o desenvolvimento agrícola e preservação ambiental.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este edital é regido pela:

- I – Lei Federal nº 13.019/2014;
- II – Art. 37 da Constituição Federal;
- III – Demais normas aplicáveis, em conformidade com precedentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre permissões de uso de bens públicos.

3. DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. A cessão precária do Galpão Municipal atende ao interesse público ao:

- I – Favorecer a organização econômica e social dos agricultores locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

- II – Contribuir para o Plano Municipal de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro;
- III – Apoiar ações de capacitação, intercâmbio social e cultural e preservação ambiental;
- IV – Fortalecer a produção de base comunitária, em regime associativo e solidário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento as associações que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída;
- II – Ter sede ou atuação no Município de Grandes Rios;
- III – Constar em seu estatuto social objetivos compatíveis com o uso do galpão, tais como produção, beneficiamento, comercialização, capacitação técnica, integração comunitária e preservação ambiental;
- IV – Estar em situação regular junto à Receita Federal (CNPJ ativo) e apresentar certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- V – Possuir estrutura organizacional mínima (Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal), assegurando transparência e controle interno.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, sito à Rua Pernambuco, 25, nesta cidade e comarca de Grandes Rios.

5.2. Prazo: de **06/10/2025** a **20/10/2025**, em dias úteis, das **08h00 às 17h30**.

5.3. Documentos a serem apresentados em envelope lacrado:

- I – Requerimento de inscrição;
- II – Cópia do estatuto social e ata de eleição da diretoria em exercício;
- III – Cópia do CNPJ e comprovante de endereço;
- IV – Certidões negativas;
- V – Declaração de regularidade da entidade;
- VI – Plano de uso do galpão, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção, designada por Portaria do Prefeito, analisará a documentação e a proposta apresentada.

6.2. Critérios de avaliação:

I – Compatibilidade entre os objetivos estatutários da entidade e a finalidade do uso do galpão;

II – Capacidade de organização e mobilização comunitária;

III – Plano de uso do espaço, indicando atividades previstas e contrapartidas;

IV – Experiência em ações de associativismo, economia solidária e integração comunitária.

7. DA PERMISSÃO DE USO

7.1. A entidade selecionada celebrará com o Município Termo de Permissão de Uso, em caráter precário, gratuito e por prazo determinado, **limitado a 03 (três) anos**.

7.2. Obrigações da entidade:

I – Utilizar o espaço exclusivamente para os fins descritos neste Edital;

II – Manter o imóvel em boas condições de limpeza, conservação e segurança;

III – Arcar com despesas de consumo (água, luz etc.), quando for o caso;

IV – Apresentar relatórios anuais de atividades à Secretaria Municipal de Agricultura;

V – Restituir o imóvel ao Município em caso de término do prazo, descumprimento das condições ou revogação da permissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Chamamento não gera direito adquirido e poderá ser revogado por interesse público devidamente fundamentado.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o setor jurídico da Prefeitura.

8.3. O edital completo estará disponível no site oficial do Município e no mural da Prefeitura.

9. DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

9.1. O presente edital será divulgado no Portal da Transparência do Município, no site oficial da Prefeitura de Grandes Rios, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além de ser afixado em mural oficial da Prefeitura e, se necessário, publicado em jornal de circulação local/regional, de forma a assegurar a mais ampla publicidade e transparência ao certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso administrativo contra as decisões da Comissão de Seleção nos seguintes casos:

I – Indeferimento de inscrição ou inabilitação da entidade participante;

II – Julgamento das propostas e classificação final;

III – Outros atos que possam restringir a participação ou afetar o resultado do certame.

10.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato no mural da Prefeitura e/ou Portal da Transparência, mediante petição protocolada no Setor de Protocolo Geral.

10.3. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, não o fazendo, encaminhará o recurso à autoridade superior para decisão definitiva.

10.4. Os recursos terão efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada em contrário, devidamente motivada pela autoridade competente.

Grandes Rios/PR, 03 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br